

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

**DISCIPLINA O HORÁRIO DE TRABALHO DOS  
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ DURANTE A  
PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-  
19).**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SALTO DO JACUÍ**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Para a realização das atividades legislativas, em atenção às regras de isolamento, distanciamento e higienização pessoal e do local de trabalho devido à pandemia de Coronavírus, a equipe de servidores será dividida em dois grupos de trabalho, que trabalharão de forma presencial em turnos inversos, ou seja, um grupo trabalhará das 07:00 às 13:00 horas e o outro grupo trabalhará das 13:00 às 19:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

**PRISCILA TRAMONTINI SPACIL**  
Vereadora Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 1º/01/2021.